



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) para atender as demandas da nova Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Local	Área (m2)	Altura (m)	Porta(s)
Gabinete Chefia	15,70	2,73	Sem porta
Pavimento 3º	4,95	2,10	Sem porta
Pavimento 4º	4,95	2,10	Sem porta
Pavimento 6º	17,70	2,90	1 completa
Térreo	69,40	2,55	2 completas

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição das divisórias permitirá uma melhor organização do espaço, proporcionando a separação de ambientes de acordo com suas funções e atividades específicas. Isso contribui para um ambiente mais funcional e eficiente.

As divisórias possibilitam a criação de espaços privativos, garantindo a privacidade e a confidencialidade necessárias para determinadas atividades, como reuniões, conversas telefônicas e o manuseio de informações sigilosas.

Auxiliam na redução do ruído e da poluição sonora, proporcionando um ambiente mais tranquilo e propício para a concentração e o trabalho produtivo. Elas dificultam a propagação de sons e impedem a interferência entre diferentes áreas. Contribuir para a estética e o design do ambiente de trabalho, permitindo a personalização do espaço de acordo com a identidade visual da empresa ou as preferências dos usuários.

As divisórias são elementos modulares, o que torna possível a sua fácil instalação, alteração ou remoção. Essa flexibilidade permite a adaptação do espaço de acordo com o crescimento, alteração ou reestruturação da organização.

Dependendo do tipo de divisória utilizado, é possível aprimorar a circulação de ar e a iluminação natural do ambiente, favorecendo o conforto térmico e visual dos ocupantes.

As divisórias são de fácil limpeza e manutenção, proporcionando um ambiente higiênico e agradável. Além disso, muitos materiais de divisórias são duráveis, o que resulta em economia a longo prazo.

Essas são algumas das principais justificativas para a instalação de divisórias em ambientes de trabalho. Vale ressaltar que a escolha do tipo de divisória e o projeto de instalação devem levar em consideração as necessidades específicas de cada local e as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

2.2. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº 001 / SEMAD, de 29 de janeiro de 2022, conforme permissivo do art. 7º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A contratação, conforme quantidades e descrições supramencionadas, destina-se à atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no fornecimento e instalação de divisorias.

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório e Ata Registro de Preços para o objeto deste procedimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2 Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3 O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

5.4 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

5.5 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

6.2. A verificação dos documentos de que trata o item 3.1 será realizada no SICAF.

6.3. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.3.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.3.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DA PROPOSTA

7.1. Conforme art. 7º da Instrução Normativa nº 002/SEMAD, de 01 de fevereiro de 2022, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

7.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

7.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

7.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

7.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

7.1.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à proibição de contratação de menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.

7.2. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

7.2.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.2.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item 7.2.1.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1 Os bens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que - bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de entrega dos bens e serviços é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, na Sede da Secretaria na Rua 8, número 558, esquina com a Rua 9, Setor Oeste, CEP 74.115-100, no horário de 08h às 12h, e de 14h às 17h.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3 É de responsabilidade da contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim. A descarga do veículo será feita no Almojarifado, ou em outro local definido previamente pela Administração.

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

12 CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação será feita na modalidade de compra direta para bens permanentes tão somente através de Nota de Empenho.

13 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa de licitação, correrão à conta dos recursos fonte 129.

14 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021.

14.3 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021.

15.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o valor total estimado de R\$ **R\$ 38.996,67** (trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

18. OBSERVAÇÕES GERAIS

18.1. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Diretor Administrativo – SEDHS

Aprovo o presente Termo de Referência
e autorizo o início dos procedimentos
para contratação, nos termos Legais.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Mun. de Desen. Humano e Social - SEDHS

Goiânia, 28 de novembro de 2023.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000009484-8

SEI Nº 3005132v1